SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.715/2023

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.715/2023.
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 25 DE JULHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS), REF. TC197/SEJUCEL/PGE-2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONA A PRESENTE LEI.

L E I

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS), REPASSE + CONTRAPARTIDA REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 197/SEJUCEL/PGE-2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

ESPECIFICAÇÃO			D.R.	VALOR R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	02.04.00	SEC. MUN. DE ESPORTE CULTURA E TURISMO		
FUNC. PROG.	13.3920010.1XXX	1ª FESTA DE RODEIO-CV197/SEJUCEL/PGE-2023		
CATEG. ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.701.0000	210.000,00
TOTAL DO CRÉDITO.			R$	210.000,00

ART. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO NO ART. 1º FICA VINCULADO RECURSO REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 197/SEJUCEL/PGE-2023, CONTA VINCULADA DO CONTRATO: AGENCIA Nº 4006-1 / CONTA Nº 15.159-9 / BANCO BRASIL, CELEBRADO ENTRE A CONCEDENTE: GOVERNO DO ESTADO, ATRAVES DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER/SEJUCEL E A CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, TENDO COMO OBJETO: REALIZAÇÃO DA 1ª FESTA DE RODEIO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO CONFORME PLANO DE TRABALHO (0039659904); ONDE O RECURSO DA CONCEDENTE (GOVERNO DO ESTADO): R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E O RECURSO DE CONTRAPARTIDA DA CONVENETE (MUNICÍPIO): R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) POR SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUE ESTÁ ASSEGURADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	VALOR R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.04.00	SEC. MUN. DE ESPORTE CULTURA E TURISMO			
FUNC. PROG.	27.1220002.2030	GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMECT			
CATEG. ECON.	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	110	0.1.500.0000	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO.				R$	10.000,00

ART. 3º. O CRÉDITO PREVISTO NA PRESENTE LEI, FICA INCORPORADO AO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 1625, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, E SERÁ ABERTO POR DECRETO DO EXECUTIVO, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64.

ART. 4º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:1A00DD80

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/07/2023. Edição 3524
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/